

*M*  
As seguintes Resoluções em Cabo Frio, mês a mês, nos anos de 1.993 e 1994:  
Requerimento nº 182/94 de autoria do Vereador Aury Silveira da Rocha, assunto: Se-  
licula ao Excmo Senhor Prefeito Municipal imprimir se o Governo do Estado tem  
no passado o Salário Educação., Indicação nº 179/94 de autoria do Vereador Waldir  
Maurício de Aquino Neto, assunto: Solicita ao Excmo Senhor Prefeito Municipal,  
Inversão de mão no Alvará de Habitação na Rua Major Belagard, trecho compran-  
dido entre as ruas: Lúcio Elton e Rocaçã., Indicação nº 180/94 de autoria  
do Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, assunto: Solicita ao Excmo Senhor  
Prefeito Municipal tapagem dos buracos existentes na esquina da Rua João  
Pessoa com Francisco Saranhas. Sumariado a Lutra do Expediente e não ha-  
vendo oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu  
os trabalhos para o segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram  
Aprovadas as seguintes matérias: Aprovado Parecer Favorável do Relator da  
Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação no Projeto de Lei nº 055/93 - Ben-  
cagem Excepcional nº 027/93, sendo também aprovado o referido Projeto na Comis-  
são de Redação Final com o Requerimento de Urgência nº 179/94, o qual, fo-  
ram encaminhados a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação o Projeto  
de Lei nº 035/94 - Benção Excepcional nº 017/94 e o Projeto de Lei nº 036/94  
- Benção Excepcional nº 018/94. A seguir, foram aprovados os seguintes Reque-  
rimentos de nº 180/94, 181/94, e 182/94. Aprovadas as Indicações nº 179/94 e  
180/94. Sumariado a Ordem do Dia e não havendo oradores para o uso da Tribu-  
na em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em  
nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que  
depois de lida, submetida e Aprobada, aprovada, e assinada pa-  
ra que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordina-  
ria do Segundo Período Legislativo do Comu-  
nio Municipal de Cabo Frio, realizado no dia  
11 de outubro do ano de 1994.

Am 24

As diversas horas do dia 11 (onze) de outubro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), sob a Presidência em exercício do Vereador Luiz Antônio de Bello Cabas e com a participação da Comissão Secretaria pelo Vereador Viru Pereira da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Ayr Silva da Rocha, Adailton Brito de Andrade, Gires Sosa de Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barato, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Carlos Roberto Moquero dos Santos, Eduardo Corio Kito, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Schmitt, Marcos da Rocha Mendes, Omar Campaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Brito e Waldir Maurício de Aguiar Neto. Quando número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovado Atos da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 06 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. O seguir, o Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: Ofício nº 281/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Suspende o requerimento nº 109/94 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira., Ofício nº 324/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Suspende a Indicação nº 169/94 de autoria do Vereador Carlos Roberto Moquero dos Santos., Ofício nº 345/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha os documentos solicitados através do requerimento nº 148/94 de autoria do Vereador Eduardo Corio Kito., Ofício nº 326/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Suspende a Indicação nº 149/94 de autoria do Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha., Ofício nº 348/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Suspende a Indicação nº 175/94 de autoria do Vereador Carlos Roberto Moquero dos Santos., Ofício nº 349/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha o Balanço da Receita e Despesa do Município de Cabo Frio, referente ao mês de agosto do corrente ano, para apreciação desta Casa Legislativa., Projeto de Resolução nº 029/94 - de autoria do Vereador Ayr Silva da Rocha, assunto: Concede licença de ausência ao Senhor Rui Caspary., Projeto de Resolução nº 030/94 - de autoria do Vereador Ayr Silva da Rocha, assunto: Concede licença de ausência ao Senhor Carlos Roberto Silva., Projeto de lei nº 031/94 de autoria do Vereador Silas Rodrigues Brito, assunto: Sobra a denominar-se Carlos Gonçalves, a Rua com início na Avenida

Cm  
por Bento Ribeiro Santos e Hermínio no Praia do Roço, 3º Distrito de Cabo Frio. Requerimento nº 183/94 de autoria do Vereador Eduardo Correia Kila, assunto: Solução ao Excmo Senhor Prefeito Municipal informações quanto a aquisição de Vole transporte para os servidores da Administração Pública., Requerimento nº 184/94 de autoria do Vereador Eduardo Correia Kila, assunto: Solução ao Excmo Senhor Prefeito Municipal informações quanto ao serviço Funerário Municipal., Requerimento nº 186/94 de autoria do Vereador Aury Silva da Rocha, assunto: Solicitar nomeação de Comissão para apurar a situação dos Concessionários do Terminal Rodoviário Alceu Douvleino., Requerimento nº 185/94 de autoria do Vereador Silas Rodrigues Pinto, assunto: Solução ao Excmo Senhor Prefeito Municipal informações sobre a pavimentação da Rua São Amélio Ferreira. Terminado a leitura do Expediente, o Senhor Presidente trançou a Tribuna aos oradores inscritos em livro próprio para o uso da Tribuna. Como único orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barros, do PT, ao mencionando inicialmente que na sexta-feira, dia quatorze, do mês de outubro do ano em curso, como parte do Inquérito Estadual, aberto pelo Ministério Público para apurar a situação do Landelário, seria realizado no Hotel Solpa, em Cabo Frio, o partir das oito horas da manhã, perdurando durante todo o dia, um encontro regional com a presença de Prefeitos e Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, da região, juntamente com outros Conselhos Tutelares já primados e também a presença do menor, nova Promotora da Infância e do Juventude. Disse a seguir, que o encontro passaria a limpo toda a situação relativa aos aspectos legais de atendimento mínimo a Criança e o Adolescente, e a realidade com relação ao Município de Cabo Frio. Enfatizou que o nível de Cabo Frio, tendo como referência as obrigações determinadas pela legislação do menor e do adolescente, teve a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação do Conselho Tutelar e também a criação e regulamentação do Fundo Municipal. Falou das dificuldades encontradas no Município para viabilização de tais instrumentos para efetiva proteção do menor e do adolescente. Disse a seguir, que quando a Promotora Adriana Campos, o encontro serviu para que cobranças fossem feitas e, que a partir daquela data a não criação e não observância do du, seria infração cometida pelo Estado e no caso pelas Prefeituras. Disse ainda, que o Ministério Público iniciara a preparar ações judiciais, obtendo ao empurrimento da legislação de proteção ao menor e adolescente. Falou que o Par

elho Juldar veio a grande necessidade do momento, e observou que no último  
 semana haviam sido negociados três casos na Delegacia de Cabo Frio e naquela  
 manhã um outro caso, com os menores sendo debidos e levados pela existência  
 do Conselho Juldar. Prosseguiu, disse que o Conselho do Reber e do Adolizente  
 havia mantido contato com o Prefeito Municipal tendo o Executivo garantido a  
 implantação do Conselho Juldar abrangendo todo o Município. Falou ainda da  
 primeira participação do Prefeito, após vinte meses de governo junto ao Con-  
 selho, dando suas sugestões e argumentações, falando ainda sobre a remuneração  
 do Conselho Juldar, através das atas públicas, e a residência do Prefeito em anexo  
 com tais despesas. Com relação à criação do Fundo, melhor, a regulamentação,  
 para matéria de sua autoria, e após discussões havia uma proposta comum de  
 acordo com o espírito da Lei oito mil e sessenta e nove, bipartite de forma parit-  
 elaria, diga partaria com a sociedade, as entidades e o Executivo. Disse que  
 talvez no encontro do dia quatorze possa encaminhado um termo de compe-  
 missão do Prefeito a respeito da proposta que seria enviada preliminarmente para  
 a Câmara, pelo menos a regulamentação do FUNCEIAM. Disse que tanto a  
 criação do FUNCEIAM, como a criação e regulamentação do Conselho Juldar,  
 fazem parte da Lei mil e noventa e cinco e, que o Conselho resolveria desen-  
 volver alguns estudos a respeito da referida Lei, e na Reunião de sexta-feira  
 a qual se referia, chegaram-se a conclusão que a Lei deveria ser alterada, in-  
 cluindo a participação do Legislativo nos Conselhos, não sendo possível tal par-  
 ticipação e ainda, as disposições gerais, os princípios básicos da regulamen-  
 tação do FUNCEIAM e do Conselho Juldar e que deveriam fazer parte de uma única  
 Lei, e a seguir, encerrou sua fala. A seguir, o Senhor Presidente Viradouro  
 relembrou da Nota Reber e transportou os trabalhos para a Ordem do Dia: O  
 Senhor Presidente (presidindo) quer colocar neste instante em discussão o Pare-  
 cer da Comissão de Educação Social no Projeto de Lei 047/93, do Vereador Ge-  
 los Roberto Boquero dos Santos, dispendo sobre isenção de tarifas nos serviços  
 de Transporte coletivo os estudantes do Rede Pública, das entidades filantrópi-  
 cas conveniadas, portadores de deficiência física audiativa, visual, mental, mul-  
 tiple deficiência, assim como seu respectivo acompanhante. Em discussão o Pare-  
 cer Favorável da Comissão de Finanças Orçamento e Alienação. Em questão dele-  
 gada, disse o Vereador Carlos Roberto Boquero dos Santos: "Senhor Presidente, no

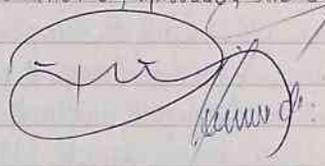
parecer que é o parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos. O Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes (respondendo) - "Parece, o parecer de Comissão emendada pelo Vereador Orlando da Silva Pereira, ele é contrário já que segundo o parecer falta lógica para sua interpretação". O Vereador Omar Sampaio da Silva (Questão de Ordem) - "O Vereador Orlando da Silva Pereira, pelo que me consta o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos é o Vereador Ivan Luiz de Araújo. Parece que o parecer aludido por Vossa Excelência é de Hidráulica Final. Portanto que o parecer seja lido". O Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes (respondendo) - "Devido ao fato do prazo ter expirado, a Presidência nomeou o Vereador Orlando da Silva Pereira para ler o parecer, na Comissão de Finanças, Orçamento e Administração". O Vereador Omar Sampaio da Silva (Questão de Ordem) - "A Comissão referida não é de Finanças, é de Obras e Serviços Públicos, e a matéria não é pertinente a Comissão que presido. A Comissão remanejada é Obras e Serviços Públicos". O Vereador Aurélio Silva da Rocha (Pelo Ordem) - "Parece-me que Vossa Excelência nomeou o Vereador Orlando da Silva Pereira como Relator especial já que as Comissões expiraram os prazos. Sendo assim, não é realmente preciso que o Relator seja da Comissão específica. Basta o Relator nomeado por Vossa Excelência. Assim entendo". O Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes (respondendo) - "Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda a leitura do parecer do Ilustre Vereador Orlando da Silva Pereira". O Senhor Primeiro Secretário, Vereador Arlindo Pereira da Silva procedeu a leitura do parecer. O Vereador Omar Sampaio da Silva (Questão de Ordem) - "Boa matina, equivocadamente, como outras foram encaminhadas a Comissão que Presido, a Comissão de Finanças e Orçamento. Nós devolvemos o referido Projeto, porque não caberia a nossa Comissão emitir parecer, e assim no nosso entendimento a matéria é pertinente a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Nós sugerimos diante do impasse que seja encaminhada a Comissão pertinente e emita parecer dentro do prazo regimental de quinze dias. É o nosso sugestão, e assim o equívoco poderá ser corrigido. O Vereador Carlos Roberto Vazquez dos Santos (Questão de Ordem) - "Senhor Presidente, podemos concordar com a Questão de Ordem do Vereador Omar Sampaio da Silva, só que eu me sentiria extremamente prejudicado. A matéria está nas Comissões há quase um ano, ou mais de um ano. Acho que Vossa Excelência, como Relator "ad hoc" não deu parecer conclusivo, deveria ser nomeado outro Relator para nos

dar em quarenta e oito horas outro parecer. Porque se encaminhado para outra Comissão vai de maior mais outro tempo". O Senhor Presidente Moraes da Rocha Mendes (presidindo) - "Deu a sugestão do Vereador Carlos Roberto Loureiro dos Santos e nomeo o Vereador Waldir Raurício de Aguiar Neto para que escreva parecer em quarenta e oito horas". Continuando, o Senhor Presidente Moraes da Rocha Mendes, ecitou em discussão, parecer da Comissão de Educação Final, enviado pelo Vereador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Nilton Pereira da Silva que procedesse a leitura do parecer. Após a leitura do parecer em Questão de Ordem, disse o Vereador Eduardo Corrêa Neto: "Senhor Presidente, como o Ilustre Vereador Orlando da Silva Pereira mencionou em seu parecer e admitiu, cabe a cada Comissão as respectivas competências quanto a matérias. O parecer, ficou completamente a sua competência. Gostaria que o Senhor Presidente revisse a posição em relação ao assunto". O Vereador Carlos Roberto Loureiro dos Santos (Questão de Ordem) - "Senhor Presidente, me parece que é o parecer do relator, mas não vejo as assinaturas dos outros membros da Comissão, ou, o relator foi nomeado "ad hoc" na Comissão de Educação Final". O Senhor Presidente Moraes da Rocha Mendes (respondendo) - "Devido por encaminharem os Projetos de Lei 042/93, 001/94, 44/93, todos em parecer conclusivo da Comissão de Educação Final, ao Vereador Omar Camparo da Silva, a quem nomeo relator para emitir o necessário parecer". O Vereador Omar Camparo da Silva (Questão de Ordem) - "Senhor Presidente, sugeri que fosse encaminhado a uma Comissão para elaborar parecer, para discutir. Com todo o respeito que tenho por Vossa Excelência, me recuso a dar parecer no prazo de quarenta e oito horas, uma vez que minha sugestão é que as matérias sejam analisadas através de Comissão". O Senhor Presidente Moraes da Rocha Mendes (presidindo) - "Nomeo o Vereador Ayr Silva da Rocha para que dê parecer". O Vereador Carlos Roberto Loureiro dos Santos (Questão de Ordem) - "Senhor Presidente, de acordo com o Regimento Interno, expirados os prazos, com ou sem parecer de Educação Final a matéria tem que ser submetido a Plenário. Então, acho que temos que votar hoje a matéria". Gostaria que Vossa Excelência solicitasse o parecer de nossa brilhante Oseonora jurídica para que pudéssemos verificar no Regimento Interno se minha afirmação é correta ou não". O Senhor Presidente Moraes da Rocha Mendes (presidindo) - "Suspendo o Sessão por tempo necessário para que o Procurador Jurídico possa se manifestar, de acordo com a sugestão do Vereador Carlos Roberto Loureiro dos Santos".

*M*  
Durante os trabalhos, o Senhor Presidente Vereador Marcos do Rocha Mendes, col-  
locou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Nilton Pereira da Silva a chamada a  
regimental para constatação de "quorum". Após disso responderam a chamada re-  
gimental os seguintes Vereadores: Aury Silva do Rocha, Adailton Pinheiro de Andrade, Bi-  
lson Bezerra de Aguiar, Alfredo Luiz da Rocha Barros, Antônio Carlos de Carvalho  
Trindade, Carlos Roberto Daqueiro dos Santos, Eduardo Corrêa Kila, Ivan Luiz de God-  
oy, Lequirim Selwint, Luiz Antônio de Azeiteiro, Osmani Camparo da Silva,  
Wlton da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento e Waldemar Maurício de Aguiar.  
Não havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente  
sessão em nome de Deus. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação e apre-  
ciação os seguintes Projetos: Aprovado o Projeto de Resolução nº 019/94, e o Projeto  
de Resolução nº 021/94, Aprovado com Requerimento de Urgência nº 187/94 na Co-  
missão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 029/94 e Aprovado com  
Requerimento de Urgência nº 188/94 na Comissão de Constituição e Justiça o Proje-  
to de Resolução nº 030/94. Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Proje-  
to de Lei nº 037/94. A seguir, foram aprovados os Requerimentos de  
nºs 183/94, 184/94, 185/94, 186/94, 185/94. A seguir, o Senhor Presidente colocou em  
discussão o Projeto de Lei 047/93, do Vereador Carlos Roberto Daqueiro dos Santos  
e colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presi-  
dente Marcos do Rocha Mendes colocou em discussão o Projeto de Lei nº 042/93  
de autoria do Vereador Eduardo Corrêa Kila. A seguir, o Vereador Eduardo  
Corrêa Kila, solicitou a Presidência, em Questão de Ordem, que fosse esclare-  
cido como seria a votação. Em atendimento o Senhor Presidente solicitou  
ao Primeiro Secretário que produzisse a leitura do Parecer encaminhado pelo Procu-  
rador Jurídico da Câmara, Sr. Nóbilio Santos Tavares. Após, o Senhor Presi-  
dente colocou em votação o Projeto de Lei nº 042/93, sendo rejeitado o Pare-  
cer contrário votado ao referido Projeto pelo Vereador Wlton da Silva Pereira.  
A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 044/93  
de autoria do Vereador Eduardo Corrêa Kila, e colocado em votação foi apro-  
vado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão  
o Projeto de Lei 030/93. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Da-  
queiro dos Santos: "Senhor Presidente, como a matéria é antiga na Casa, Vossa  
Excelência pode solicitar ao Ilustre Primeiro Secretário que leia o texto original da

Msi

matéria? Atendida a Questão de Ordem do Vereador Carlos Roberto Nogueira da Santa, logo após, em questão de Ordem, o Vereador Orlando da Silva Junior solicitou a leitura do parecer do titular, tendo como base a associação dos farmacêuticos. Após entendimento a Questão de Ordem do Vereador Orlando da Silva Junior, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 030/93, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 00194 de autoria do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente pronunciou a tribuna para a Explicação Pessoal. Não havendo credores para o uso do tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para encerrar, mandou que se levasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, seja assinada para que se produza seus devidos efeitos legais.



Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 13 (treze) de outubro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

As dezessete horas do dia 13 (treze) de outubro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro) sob o Presidêncio em exercício do Vereador Luiz Antônio de Melo Lopes e com a atuação da Primeiro Secretária "ad hoc" pelo Vereador Waldemar Cavalcanti de Aquino Neto, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após a leitura, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adalberto Pinto de Andrade, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Severina, Omar Camparo da Silva e Orlando da Silva Junior. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício suspendeu a presente Sessão por cinco minutos. Reunidos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício Vereador Luiz Antônio de Melo Lopes solicitou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Vereador Waldemar Cavalcanti de Aquino Neto